ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade, da eficiência e da impessoalidade;

Considerando a premissa da modernização da gestão objetivando a excelência na gestão dos recursos humanos para garantir eficácia na prestação dos serviços públicos;

Considerando a responsabilidade contínua de adoção de medidas que proporcionem melhorias na qualidade de vida dos servidores municipais;

DETERMINA:

Art. 1º Fica autorizada a permanência de servidor público municipal, junto as dependências do Palácio 14 de Julho, no intervalo de almoço compreendido entre 11h30min e 13h30min, por medida de logística e economia, mediante solicitação fundamentada por escrito do servidor, com autorização do secretário da pasta, conforme modelo disposto no Anexo I, que é parte desta Ordem de Serviço.

§ 1º O documento será feito em duas vias, sendo que uma deve ser entregue no Departamento de Recursos Humanos – DRH e outra para a Seção de Vigilância;

§ 2º Para o servidor que cumpre seus serviços em horário diferenciado, será considerado o intervalo de almoço disposto na ordem de serviço que determina seu horário.

Art. 2º O servidor autorizado a permanecer nas dependências do Palácio Municipal 14 de Julho durante o intervalo de almoço deverá permanecer em espaços de uso comum, sendo vedada a utilização de quaisquer equipamentos e/ou materiais de trabalho ou efetuar *login* junto a estação de trabalho;

Art. 3º O servidor que permanecer no Palácio Municipal 14 de Julho durante o intervalo de almoço deverá trazer de casa seus alimentos já processados, ficando vedada a preparação de alimentos por processos de fritura, cozimento, grelhamento na área interna do palácio;

Art 4º O servidor poderá consumir seu almoço junto a cozinha central ou outros lugares próprios para este fim, sendo o mesmo responsável por deixar limpo o local e os utensílhos utilizados;

Art. 5º Não poderá ser considerado horário de serviço extraordinário, em hipótese alguma, o período em que o servidor permanecer no palácio por meio de autorização disposta nesta Ordem de Serviço.

Art. 6º Fica a cargo dos vigias e/ou vigilantes em serviço no Palácio Municipal 14 de Julho, que gozam de plena autonomia, o controle para o fiel cumprimento das normas dispostas nesta ordem de serviço.

Parágrafo único. Os vigias e/ou vigilantes em serviço deverão comunicar ao superior imediato qualquer ocorrência fora da normalidade ocorrida durante a permanência de servidores em horário de almoço.

Art. 7º É responsabilidade do secretário da pasta a que pertence o servidor solicitante, a análise da real necessidade, a aceitabilidade das justificativas apostas na solicitação e a consequente autorização ou não da permanência do servidor no Palácio Municipal 14 de Julho no horário de almoço.

Art 8º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 05, de 02 de junho de 2014.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 17 de março de 2017.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda
por delegação de poderes.

ANEXO I

SOLICITAÇÃO

Eu, (editar nome do servidor), matrícula (editar nº da matrícula), solicito autorização para permanecer junto as dependências do Palácio Municipal 14 de Julho, no intervalo de almoço compreendido entre (editar horário de almoço).

A necessidade de permanência no palácio justifica-se por (descrever justificativa fundamentada).

Declaro estar ciente das normas estabelecidas na Ordem de Serviço nº 20, de 17 de março de 2017, razão pela qual, comprometo-me em cumprí-las.

Outrossim, declaro que tal ato não irá gerar qualquer ônus ou encargo ao município, inclusive de ordem futura.

Santa Rosa, (editar data).

Identificação e Assinatura
do Servidor

Certifico a real necessidade e autorizo a permanência do servidor supramencionado no Palácio Municipal 14 de Julho no horário de almoço.

Identificação e Assinatura
do Secretário